



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**  
**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018**  
**RETIFICAÇÃO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados as retificações ao Edital da **Tomada de Preço nº 008.2018**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**Onde se lê:**

(...)

**10.1.1.1.** Orçamento detalhado, apresentado com duas casas decimais após a vírgula em planilha truncada, com quantitativos, custos unitários, parciais e totais dos serviços especificados, datados, **CARIMBADOS E ASSINADOS** pelo engenheiro responsável técnico da empresa na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas.

**Leia-se:**

(...)

**10.1.1.1.** Orçamento detalhado, apresentado com duas casas decimais após a vírgula, **CARIMBADOS E ASSINADOS** pelo responsável legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário) e rubricado em todo o restante das folhas.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

**15.1.1.** O presente edital e todos os anexos, o projeto básico contendo o Memorial Descritivo, Resumo da Planilha Orçamentária, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, bem como a proposta da Licitante, integrará o contrato independentemente de transcrição.

**Leia-se:**

(...)

**15.1.1.** O presente edital e todos os anexos, o projeto básico contendo o Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planta Geral da Malha Urbana do Município, bem como a proposta da Licitante, integrará o contrato independentemente de transcrição.

(...)



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**  
**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Onde se lê:**

(...)

**15.6.** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato;

**Leia-se:**

(...)

**15.6.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

**Onde se lê:**

(...)

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados, com base no andamento dos serviços, através de medições mensais realizadas pela Prefeitura através da Secretaria da Cidade e mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração;

**Leia-se:**

(...)

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após documentação fiscal, devidamente atestada pela a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;

**Excluir o item 15.5 e subitem 15.5.1**

**15.5.** O prazo máximo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da Ordem de Serviço;

**15.5.1.** O prazo previsto para a execução dos serviços estabelecidos poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo contratual, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Excluir os itens 15.11, 15.12, 15.13, 15.14. e 15.16 e seus subitens.**

**15.11.** A licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**  
**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**15.12.** Caso a licitante vencedora e contratada preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **Anexo IX**;

**15.13.** O depósito da garantia referente à caução em dinheiro deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A;

**15.14.** A garantia de execução deverá ser efetuada, após a assinatura do contrato numa das modalidades descritas no subitem 15.11 e entregue o comprovante de recolhimento à Secretaria Municipal da Cidade para receber a Ordem de Serviço;

**15.14.1.** A ordem de serviço só será emitida mediante a apresentação do recolhimento da garantia de execução do contrato e mediante a apresentação da matrícula CEI, à Secretaria Municipal de Cidade.

**15.15.** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, qualquer um deles deverá ser válido, pelo mesmo prazo de vigência do contrato e revalidado nas prorrogações que houver, sendo fiscalizado essa revalidação através do fiscal do contrato;

**15.15.1.** A garantia de execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

**15.16.** No caso de caução mediante pagamento em dinheiro, deverá ser apresentado o comprovante de depósito bancário, em nome do Tesouro Municipal, através de guia (**DAM – Documento de Arrecadação Municipal**) emitida pelo Setor de Tributação solicitado pela interessada via telefone (66) 3552-1327 no horário de atendimento ao público;

**15.16.1.** Para as proponentes que desejam efetuar depósitos deverão entrar com a solicitação da **DAM** conforme especifica o subitem 15.16 obtendo a informação do Banco e número de Conta Corrente para o depósito, no horário de atendimento ao público.

**15.16.2.** A Caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**Excluir o subitem 19.1.1**

**19.1.1.** As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro Civil ou Arquiteto designado pela Prefeitura Municipal como Fiscal de Obra, precedida por



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**  
**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

relatório de solicitação de medição com foto pelo técnico responsável da empresa contratada;

#### **DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Onde se lê:**  
(...)

**8.2.1.** O Contrato do objeto desta licitação deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de Cidades do Contratante especialmente designado como FISCAL DE CONTRATO e não deverá ter vínculo com a empresa vencedora e contratada;

**Leia-se:**  
(...)

**8.2.1.** O Contrato do objeto desta licitação deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Contratante especialmente designado como FISCAL DE CONTRATO e não deverá ter vínculo com a empresa vencedora e contratada;

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2018.

**Gutenberg Xavier Alves dos santos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**